



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Ipueiras

LEI Nº 307, DE 11 AGOSTO DE 1986

Autoriza a doação do imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, o terreno sito nesta cidade de Ipueiras, localizado na Rua Cel. Guilhermino, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 11,40 x 38,00m, limitando-se ao Norte, onde mede 38,00m com prédio residencial de propriedade do Sr. Carlos Belem Lima; ao Sul, onde mede 38,00m, com a casa residencial da Sra. Marguerite Oliveira Ferreira; ao Nascente, medindo 11,40m, com a casa residencial do Sr. Edmundo Bezerra de Medeiros e ao Poente, onde mede 11,40m, com a Rua Cel. Guilhermino.

Art. 2º - O terreno ora doado se destina à construção pela TELECEARÁ, do prédio da Central Telefônica Automática (DDD) de Ipueiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 11 de agosto de 1986

  
Manoel Cavalcante Dias  
PREFEITO MUNICIPAL



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT



1952